

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)
CONSELHO FISCAL
ATA DA 537ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às nove horas do dia vinte e um de outubro do ano de 2019 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – Santos Port Authority, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima trigésima sétima reunião. A reunião foi presidida pela Conselheira Fabiana Vieira Lima e secretariada pelo Supervisor de Governança Corporativa, Rodrigo Dias Calafate. Presentes, o Conselheiro Roberto Rodrigues Loiola e a Conselheira Natália Resende Andrade Ávila. Como representante da Auditoria Interna esteve presente o Gerente de Auditoria, Sidney Marques Carvalho. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, onde a Presidente passou ao item **I – ABERTURA. I.01** – Leitura e aprovação da Ata da 536ª reunião ordinária. Foi submetida aos Conselheiros a referida Ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONSELHO FISCAL, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CGPAR 7, DE 29/09/2015. II.01** – Convocação do Diretor de Administração e Finanças para prestar informações atualizadas sobre a situação do Instituto de Seguridade Social – PORTUS. *Esteve presente na reunião o Diretor de Administração e Finanças, Fernando Henrique Passos Biral, que realizou apresentação sobre o tema detalhando o andamento dos estudos do plano para equacionamento das informações contábeis e atuariais do PORTUS, em reunião realizada com a PREVIC, em 27/09/2019, enfatizou ainda, que a Diretoria Executiva continuará envidando esforços na tentativa de achar uma solução para resolver o assunto. O Colegiado registra que aguardará informações atualizadas sobre a situação do PORTUS.* **II.02** – Súmula CONFIS-PTA

nº 018.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à CDS, relativamente a NOTA TÉCNICA Nº 1422/2017/GAB/CGUSP/CGUBR, de 13/09/2017, as seguintes providências: a) quanto ao item 4, informar se foi reaberta sindicância conforme apontado, bem como analisar o relatório da CGU, a fim de evitar falhas em apurações futuras; e, b) quanto ao item 6 – alínea “d”, referente a empresa N2O Tecnologia da Informação Ltda.-ME, informar se foi aberto Processos de Apuração de Responsabilidade, e se houve processo disciplinar contra os envolvidos, enviando cópia do processo ao Conselho, em caso positivo. Documento nº 12.974/2019. *Esteve presente na reunião a Gerente de Compliance, Andresa Barcelos Bezerra, que explanou sobre o assunto. O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à GECOP complemento das informações, verificando a análise de admissibilidade, bem como que seja reavaliada a sindicância anterior envolvendo a empresa MC3, principalmente analisando se houve apuração de irregularidades/falhas no processo de apuração anterior.*

II.03 – Súmula CONFIS-PTA nº 019.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUAUD, relativamente a NOTA TÉCNICA Nº 1422/2017/GAB/CGUSP/CGUBR, de 13/09/2017, as seguintes providências: a) quanto ao item 6, alínea “a”, examinar o pagamento retroativo à empresa EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS S/C LTDA., conforme apontado; e, b) relativamente ao Item “b”, contrato da TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA., realizar a análise das falhas nos controles. Documento nº 12.978/2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e quanto ao item “a” solicita que à DIREXE inicie o processo de ressarcimento do prejuízo e apuração de responsabilidade de quem deu causa ao referido prejuízo. Quanto ao item “b”, considerando a informação da SUAUD de que não houve prejuízo quanto ao Contrato com a empresa TERRACOM, o Colegiado solicita, que na próxima reunião de novembro, à SUAUD apresente a estrutura dos relatórios da Auditoria Interna.*

II.04 – Súmula CONFIS-PTA nº 021.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à SEOTI, relativamente a NOTA TÉCNICA Nº 1422/2017/GAB/CGUSP/CGUBR, de 13/09/2017, as seguintes providências: a) que haja uma reavaliação dos contratos e métodos de trabalho; quanto ao item de conclusão, página 32, relativo a ausência de metodologia na identificação de preço, que a área se manifeste a respeito, bem como que também se manifeste sobre todos

os contratos da área especificamente quanto ao tema abordado na referida conclusão, e que faça um levantamento verificando se houve algum prejuízo à CODESP oriundo da empresa N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME. Documento nº 12.985/2019. *O Colegiado solicita conhecer o Processo Virtual nº 004/18-07/2018, quando da sua conclusão. Solicita ainda, que área gestora apresente na reunião de janeiro/2020, o resultado reavaliado dos itens I. Reavaliação dos Contratos; II. Reavaliação dos Métodos de Trabalho. III. Manifestação a respeito da ausência de metodologia na identificação do preço nos contratos vigentes, e; IV. Levantamento verificando se houve prejuízos à CODESP oriundos da empresa N2OTI, apresentados na F.I. 009.2019, de 22/05/2019. O Colegiado solicita também, conhecer o resultado do relatório de encerramento do contrato, mencionando no item 4.* **II.05** – Súmula CONFIS-PTA nº 024.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIADM, relativamente ao Terminal Público Pesqueiro de Laguna, as seguintes providências: a) Elaboração de um histórico sobre a evolução da transferência do TPPL para SCPAR, principalmente contendo informações sobre a transferência do convênio; b) Apuração de responsabilidades; c) Relatório contendo histórico da redução dos contratos; e, d) Relação de todos os passivos existentes por responsabilidade da CODESP. Documento nº 22.497/2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita conhecer o resultado das apurações apontadas.* **II.06** – Carta DIPRE-ED nº 154/2019, de 25/07/2019, em atendimento a Súmula CONFIS-PTA nº 027.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou a realização de estudo visando verificar ações de forma a tornar superavitário o resultado de todas as tabelas, bem como apresente justificativa para a baixa execução do orçamento de investimento, para cada um dos itens contidos no quadro apresentado nos DEMONSTRATIVOS ECONÔMICO-FINANCEIROS. Documento nº 22.541/2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento, e considerando a baixa execução das ações orçamentárias, solicita que a Diretoria Executiva realize um melhor planejamento da execução orçamentária com melhor efetividade, bem como informe quais ações estão inscritas nos restos a pagar. Solicita ainda, à GETAE, conhecer o resultado do estudo que está sendo elaborado pela CODESP, em função da Resolução ANTAQ nº 32.* **II.07** – Súmula CONFIS-PTA nº 028.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à GECON, as

seguintes providências: a) enviar planilha de movimentação das provisões trabalhistas e civil; e, b) apresentar o comparativo trimestral das ações judiciais comparando as provisões com o efetivamente pago, bem como encaminhar planilha contendo informações dos últimos 2 anos. Documento nº 22.555/2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à GECON informar ao Conselho: a) quando do devido pagamento de ações judiciais de valores acima de R\$ 50.000,00, não tiver anteriormente sido classificada como provável; b) se quando do pagamento de ações judiciais de valores acima de R\$ 50.000,00, o valor pago estiver em discrepância maior ou igual a 50% do valor provisionado; e, c) qualquer outra situação que a GECON entenda como relevante. O Colegiado solicita ainda, que a GECON apresente na reunião de fevereiro/2020, relatório do item “b” do ano 2019, e do ano de 2020, semestralmente, a partir de junho.* **II.08** – Súmula CONFIS-PTA nº 029.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou a SUPTI, Relativamente a CGPAR 11, se manifestar sobre a efetividade e implementação dos processos e políticas atinentes a governança de TI. Documento nº 22.559/2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita atualização das informações para reunião de janeiro/2020, principalmente quanto ao atendimento da Resolução CGPAR 11. Solicita também, que a Auditoria Interna apresente o plano de Auditoria para o setor de TI na mesma reunião.* **II.09** – Súmula CONFIS-PTA nº 031.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou SUAFI, relativamente a CGPAR 11, informações sobre a aplicação da referida resolução. Documento nº 22.562/2019. *O Colegiado registra que se manifestou no item II.01 desta pauta, e aguardará informações atualizadas sobre a situação do PORTUS.* **II.10** – Súmula CONFIS-PTA nº 033.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou a GEDRA, atualização das informações sobre a Legislação que trata das contratações, licitações e serviços de dragagem no porto de Santos. Documento nº 22.575/2019. *O Colegiado transfere apreciação do tema para reunião de janeiro/2020.* **II.11** – Súmula CONFIS-PTA nº 034.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUMAS, as seguintes providências: a) Informar na próxima reunião do PTA, a ser realizada no dia 26/09/2019, a estimativa de gastos com contratações de serviços a serem realizados na área de meio ambiente para o ano corrente, bem como para o próximo ano; b) Apresentar semestralmente Relatório

sobre o resultado do Plano Anual de Fiscalização – PAF. Documento nº 196702/2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e convoca à SUMAS, para próxima reunião, a fim de detalhar como foi realizada a estimativa do planejamento das despesas para o ano 2020.* **II.12** – Súmula CONFIS-PTA nº 035.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou avaliação da DIREXE, sobre o custo x benefício dos serviços executados no Contrato DP/38.2015, celebrado com a empresa UP Ideias Comunicação e Eventos EIRELI - ME, serem realizados diretamente pela SUCOC, ressaltando que esta avaliação deverá ser iniciada antes da contratação, verificando possíveis mudanças antes do encerramento do contrato em vigor. Documento nº 22.579/2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **II.13** – Súmula CONFIS-PTA nº 037.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou atualização das informações sobre pagamento de horas extras e as ações da empresa para atender ao limite estabelecido pelo SEST em relação as horas extras. Documento nº 22582/2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita atualizar as informações a cada semestre.* **II.14** – Súmula CONFIS-PTA nº 014.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUJUD informações atualizadas do relatório de controle elaborado pelo setor, bem como do relatório anual da ANTAQ. Documento nº 2762.2019. *O Colegiado convoca à SUJUD, para próxima reunião, a fim de apresentar o relatório de controle das Notificações de Correção de Irregularidade.* **II.15** – Súmula CONFIS-PTA nº 030.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à GEASO, relativamente a CGPAR 14, consultar a SEST quanto ao posicionamento a ser seguido pela empresa acerca da referida resolução que prevê no § 2º, do artigo 2º, o pagamento da parcela variável referente a remuneração compensatória. Documento nº 22560/2019. *O Colegiado convoca à GEASO, para próxima reunião, a fim de esclarecer o assunto.* **II.16** – Apresentação do andamento do cumprimento das diretrizes e normas emanadas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), relativamente a Resolução nº 25, de 06/12/2018, que estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto ao patrocínio de planos de benefícios de previdência complementar. Documento nº 20965/2019. *O Colegiado registra que se manifestou no item II.01 desta pauta, e aguardará informações*

atualizadas sobre a situação do PORTUS. Em seguida, o Presidente passou ao item **III – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, houve as seguintes observações: **III.01** –

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Considerando tratar de apurações de responsabilização em andamento, o Colegiado solicita que o referido item seja mantido de forma sigilosa, conforme Lei nº 12527/2011, Incisos III e IV. **III.02** – Tabela de Contratações em agosto de 2019. Documento nº 33074/2019. *Relativamente ao Contrato DIPRE/25.2019, celebrado com a PRÁTICOS - SERV. DE PRATICAGEM DA BAIXADA. SANTISTA SOC. SIMPLES LTDA., o Colegiado solicita à DIOPE informar qual o inciso do Art. 30 da Lei 13.303/2016 foi utilizado para a referida contratação, conforme apresentado na tabela de contratos celebrados no mês de agosto, bem como encaminhe cópia digital do processo de contratação. O Colegiado solicita ainda, que a área gestora justifique a diferença entre o valor orçado e o contratado, especificamente quanto ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018, contrato celebrado com as empresas vencedoras do certame POSITIVO TECNOLOGIA S.A. e SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA – EPP, bem como do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019, contrato celebrado com a empresa vencedora do certame SALT ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME.* **III.03** – Súmula CONFIS/164.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou ao gestor do contrato DIPRE/16.2019, celebrado com a empresa A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA., esclarecer qual inciso do art. 29 da Lei 13.303/2016, foi utilizado como base para a referida dispensa de licitação. Documento nº 30268/2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento. Retira o item I.51 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **III.04** – OFÍCIO Nº 19078/2019/COPIS/DICOR/CRG/CGU, de 10/09/2019, em atendimento à Carta CONFIS 007/2019, que encaminhou o Regulamento Interno de Pessoal da CODESP – processos disciplinares e sua instauração, especificamente quanto ao item 06 do capítulo V, para análise da CGU sobre o regramento correcional da CODESP. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à GECOP observar as*

recomendações da CGU, bem como, verificar a possibilidade de inclusão de cláusula, para quando as Comissões Disciplinares identificarem indícios de participação de membros da Diretoria Executiva e membros dos Colegiados, remeta diretamente o fato para providências da CGU, sem necessidade de aprovação prévia da Diretoria. Solicita ainda, avaliar o envio da minuta pré-aprovada da Norma que está sendo elaborada pela empresa, para validação da CGU, antes da aprovação das instancias da empresa, de forma a melhor subsidio da decisão do CONSAD, quando de sua aprovação. **III.05** – Relatório de Sustentabilidade apresentado ao COAUD. O Colegiado solicita apresentação na próxima reunião a ser realizada em novembro. **III.06** – Proposta de Reprogramação do PDG/2019 do Porto de Santos e do Terminal Pesqueiro de Laguna – TPPL/SC, para conhecimento. O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.07** – Carta DIPRE-GD/207.2019, referente ao convênio de Descentralização nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria de Portos e a CODESP, para administração, exploração, operação e manutenção do TPPL/SC, encaminhada ao Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do MINFRA, para conhecimento. O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.08** – Súmula CONFIS/147.2019, por meio da qual o Colegiado convocou o Gerente de Riscos e Controles Internos e a área finalística do processo para explanar sobre Gestão de Compras e Contratos - GCC-020 Gerir Processo Licitatório. Documento nº 35229/2019. Estiveram presentes o Gerente de Riscos e Controles Internos, Igor Serrão Ribeiro, e a Gerente de Compras e Suprimento, Adriana Andrea de Souza Ferreira, que realizaram apresentação da proposta da nova norma de licitação, com previsão de termino em janeiro/2020, apresentando a nova Norma e os riscos mapeados. O Colegiado solicita apresentação sobre o tema em fevereiro/2020. Encerrados os assuntos deste item, a Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **IV.01** – Situação do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201801639 – CGU. O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à SUAUD apresentar na próxima reunião, planilha com o acompanhamento das respostas às recomendações da CGU apontadas no Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão. Solicita ainda, encaminhar o referido Relatório para SUGOV, a fim de que se manifeste sobre

as recomendações de apuração de responsabilidades constantes do referido Relatório, e das recomendações de melhorias de controle dos referidos processos. Encerrados os assuntos deste item, a Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS. V.01** – Ciência do extrato de Rescisão Amigável (publicado no DOU de 3/10/2019), bem como do Termo de Rescisão Amigável nº 001/2019, em 17/09/2019, referente ao Distrato do Convênio de Descentralização nº 001.2015, celebrado ente a CODESP e a União, cujo objeto é a descentralização da execução das atividades relativas à administração, exploração, operação e manutenção do Terminal Pesqueiro Público de Laguna. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à DIREXE informar ao Colegiado quando da finalização do convênio de delegação entre União e o Governo de Santa Catarina, bem como atualizar o Colegiado quanto aos passivos e os contratos atuais do TPPL que estão sendo encerrados.* Encerrados os assuntos, a Presidente passou para o item **VI – ENCERRAMENTO**, onde fixou a data da próxima reunião ordinária para os dias 02 e 03/12/2019 às 9hs, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Natália Resende Andrade Ávila
CONSELHEIRA

Roberto Rodrigues Loiola
CONSELHEIRO

Rodrigo Dias Calafate
SECRETÁRIO